



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 7/2021

Processo: CF-02858/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 07/2021 - CNCE: Criar GT para elaborar ato adm. de revisão da Res. 1.004/2003 e DN 94/2012

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	<p>I – exercício e atribuições profissionais;</p> <p>II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;</p> <p>III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e</p> <p>IV – responsabilidade técnica e ética profissional</p>
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3
ASSUNTO :	Criar GT para elaborar ato adm. de revisão da Res. 1.004/2003 e DN 94/2012

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE desde 2011 (processo CF-0454/2011) vem discutindo a revisão da Resolução Nº 1.004, de 2003 e da Decisão Normativa Nº 94, de 2012.

Em 2017 o Confea encaminhou, aos fóruns competentes, para apreciação, o Anteprojeto de Resolução nº 07/2017, que trata da matéria. A CNCE, em 2018, elaborou minuta do referido documento e encaminhou à Comissão de Exercício e Ética Profissional (CEEP). A CNCE 2019 manifestou-se contrária à aprovação do projeto de resolução (Documento SEI 0214933) acostado ao processo CF-0454/2011.

A CNCE em 2020 aprovou as propostas 4/2020 (Res. 1004/2003) e 5/2020 (DN 94/2012) solicitando que o Confea priorizasse a votação do processo CF-0454/2011. No mesmo ano o referido processo foi arquivado,

por meio da PL 1996/2020.

Contudo, a CEEP, em despacho (Processo 05120/2020, documento 0396404) de 04/02/2021, solicitou que a CNCE 2021 apresentasse proposta de ato administrativo normativo de atualização e revisão da Resolução nº 1.004, de 2003 e Decisão Normativa nº 94 de 2012.

b) Propositura:

Compor Grupo de Trabalho para elaborar o Ato Administrativo Normativo de Atualização e Revisão da Resolução 1004, de 2003 e da Decisão Normativa nº 94 de 2012 com foco na redução expressiva de prazos de tramitação e análise dos processos.

c) Justificativa:

A legislação pertinente a condução do Processo Ético Disciplinar no Sistema Confea/Crea e Mútua, de 2003, encontra-se desatualizada, sendo, portanto, necessária a revisão e atualização.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.004, de 2003.

Decisão Normativa nº 94, de 2012.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

O Grupo de Trabalho – G.T. para elaborar o Ato Administrativo Normativo de Atualização e Revisão da Resolução 1004, de 2003 e da Decisão Normativa nº 94 de 2012 será composto pelos Creas ES, GO, PR, RJ e SE.

O GT será coordenado pelo Crea-ES, e as reuniões ocorrerão de forma virtual, pela plataforma gerenciada pelo Confea.

Após elaboração da minuta do documento este deverá retornar à CNCE para apreciação, votação e encaminhamento à CEEP para as providências decorrentes.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia				X	

Ceará				X	
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				

São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	21	-	-	05	-
Desempate da Coordenadora					
(X) APROVADO POR UNANIMIDADE () APROVADO POR MAIORIA () NÃO APROVADO					

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares

Coordenadora da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465351** e o código CRC **9F5810C6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02858/2021

SEI nº 0465351